



CÂMARA MUNICIPAL DE
JURU
PODER LEGISLATIVO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Câmara Municipal de Juru/PB

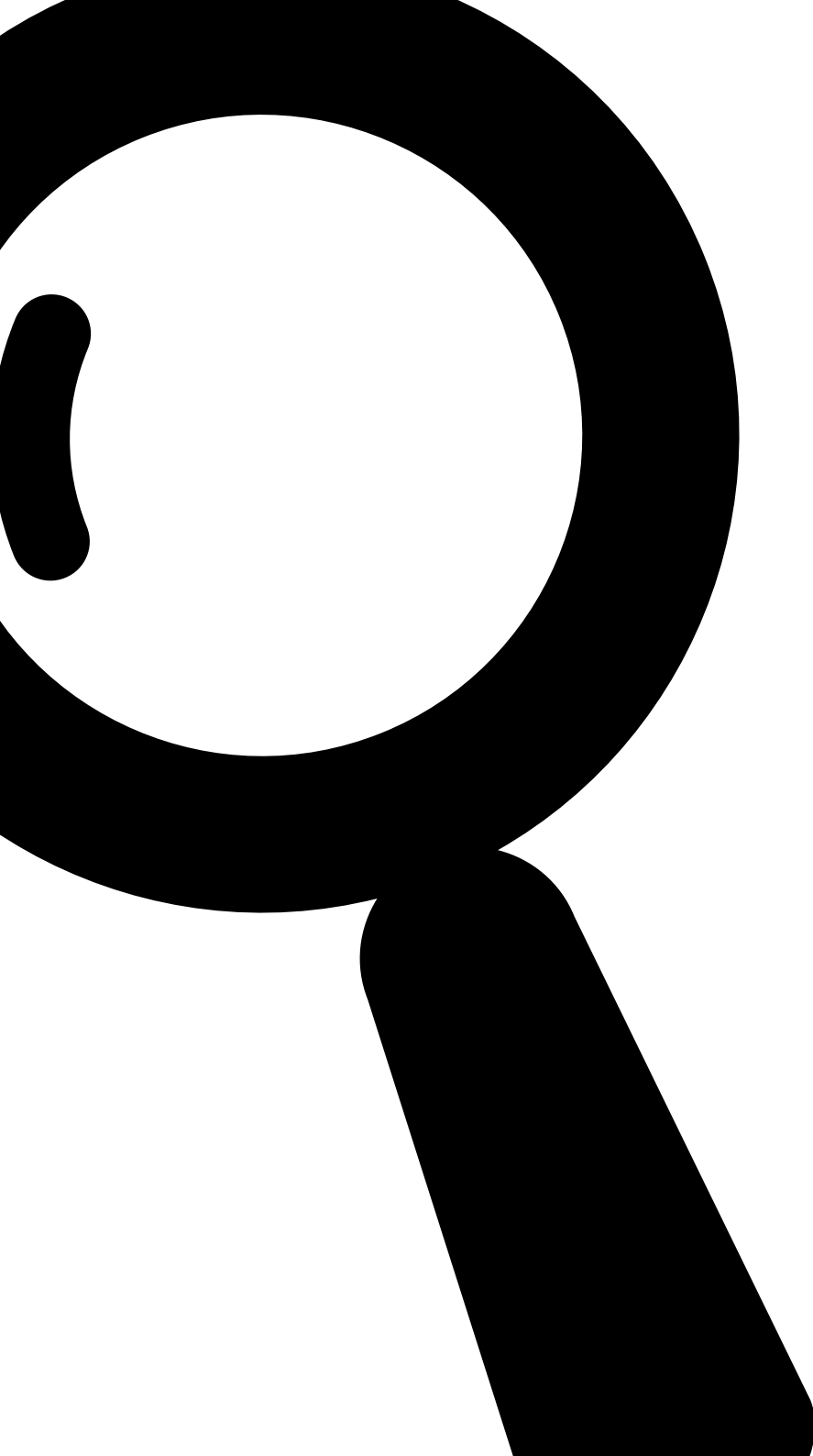
Endereço: Pç Manoel F. de Medeiros, 234 - Centro

CEP: 58.750-000 | Juru-PB

<https://camarajuru.pb.gov.br/>

Informações Técnicas

Câmara Municipal de Juru/PB	Carta de Serviços ao Cidadão	1 - Administração Pública
2 - Poder Legislativo	3 - Prestação de Serviços	4 - Serviço Público

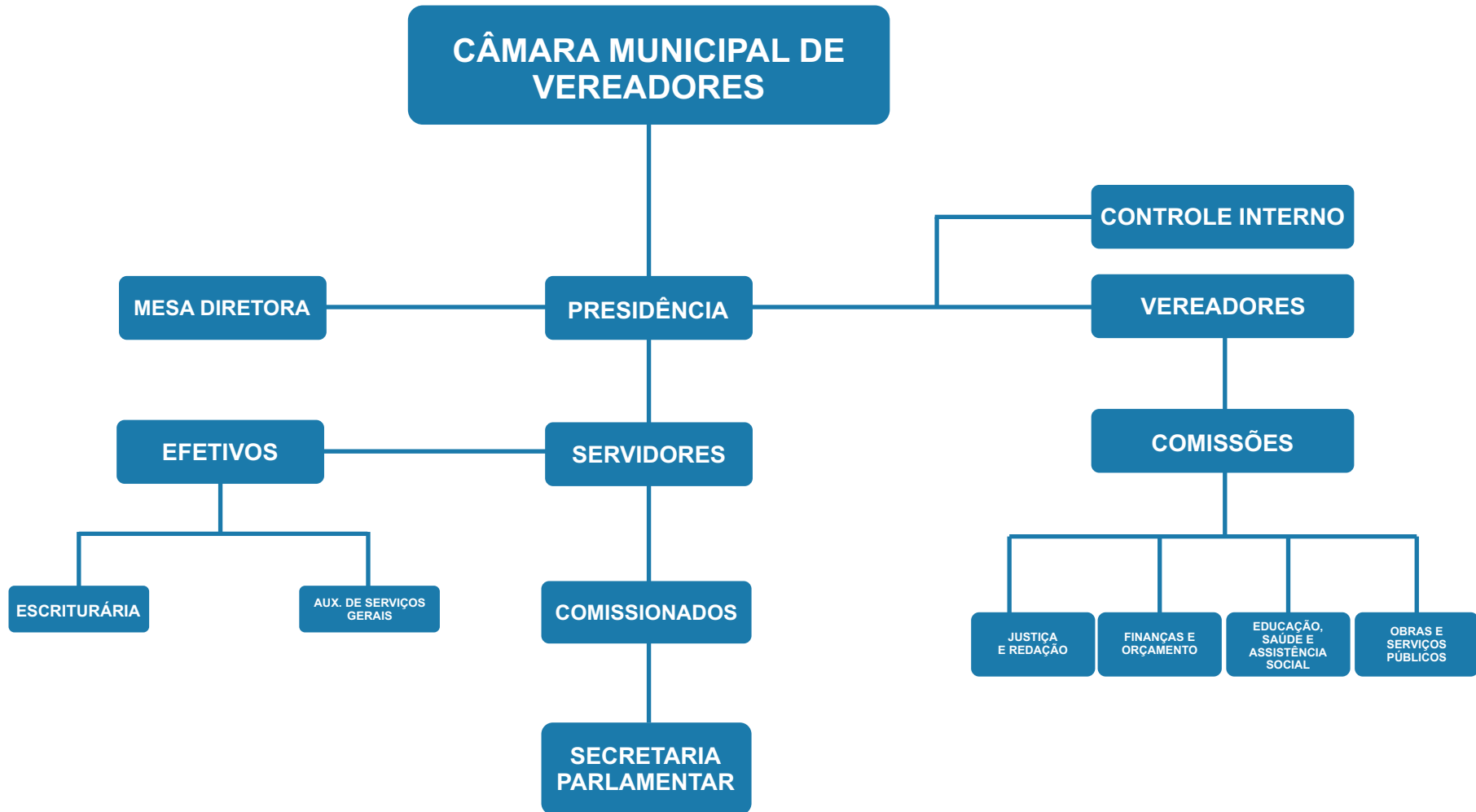


Coordenação de Conteúdo da Carta de Serviços
Ouvidoria
Transparência
Secretaria
Timbre da Câmara

Mesa diretora - 2023/2024

Ivaldo Ferreira da Silva - Presidente
Silvino Alves de Lima - Vice presidente
Denise Félix Barbosa - 1ª Secretária
Manoel de Araújo - 2º Secretário

ORGANOGRAMA



O PODER LEGISLATIVO



Área de Atuação: Representar os cidadãos Bonitenses.

Missão

Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania.

Visão

Trabalhar com competência, transparência e responsabilidade para ser referência na gestão pública eficiente em todas as suas atividades.

Valores

Trasnparência, probidade, ética, responsabilidade, competência.

AS SESSÕES

Sessão Ordinária

As sessões legislativas são um conjunto dos períodos de reuniões mensais em cada ano. As reuniões ordinárias são aquelas realizadas independentemente de convocação, iniciando-se os trabalhos às 9h, todas as sextas-feiras na sede da Câmara Municipal, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos. A maioria dos parlamentares deve estar presente para abertura da sessão

Funcionamento das Sessões

As sessões seguem um roteiro predefinido, previsto no Regimento Interno. Havendo número legal, o Presidente(a) da mesa diretora declara aberta a sessão, e então passa a leitura da ata anterior pela secretária para aprovação, assegurada a ressalva por parte dos vereadores. O próximo passo é a leitura das correspondências e comunicações, pedidos de providências e requerimentos apresentados, logo após, segue-se para a leitura dos projetos de leis em pauta, e os pareceres das comissões. É nesse momento que os vereadores devem debater as propostas e podem justificar seu voto, por fim o encerramento da reunião.

Sessão Solene

De acordo com o Regimento Interno, as sessões solenes destinam-se a comemorações e homenagens. Elas são convocadas pelo Presidente(a) da Câmara ou por deliberação do Plenário. Elas também pode ser para entrega de títulos e instalação de ligislatura.

Sessão Extraordinária

As sessões extraordinárias são aquelas realizadas fora dos dias das sessões ordinárias , devendo ser convocadas com antecedência mínima de 48h, quando houver necessidade de deliberação de assuntos urgentes. Elas podem ser convocadas pelo Presidente(a) da Câmara, por 1/3 dos seus membros, pela comissão representativa ou pelo Prefeito, quando houver matéria de interesse Público relevante e urgente a deliberar. Nesses casos, os vereadores somente podem deliberar sobre a matéria da convocação.

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Não são apenas os vereadores e os convidados que tem voz ativa nas sessões legislativas: todos os cidadãos podem manifestar sobre assuntos de interesse da comunidade. O uso da palavra por representadas populares durante as sessões ordinárias, quando sua inscrição tiver sido feita antes do início da reunião, junto a Secretaria da Câmara, não sendo permitidos discursos ofensivos às autoridades constituídas, de subversão a ordem política ou sócia, de preconceito a raça, religião ou de classe.

O orador não poderá usar linguagem imprópria, desviar-se do assunto a ser abordado, ultrapassar o prazo concedido e deixar de atender as advertências do ou do (a) Presidente(a). Somente será admitido obedecida a ordem de inscrição, o orador disporá de dez minutos para falar, podendo ser prorrogado por mais cinco minutos para conclusão.

Agendamento para fazer uso da palavra: Secretaria da Câmara (até às 12h do dia da reunião)
Email: camarajuru2324@gmail.com

COMISSÕES PARLAMENTARES

A Câmara Municipal conta com seis comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. As comissões permanentes têm por objetivo estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos a seu exame. Além de discutir e votar projetos de Leis, realizar audiências, convocar Secretários Municipais e demais servidores Públicos para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições, solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, apreciar programas de obras e planos municipais de desenvolvimentos e sobre eles emitir parecer, acompanhar a elaboração da proposta orçamentária e a posterior a execução do orçamento da Câmara, dentre outros.

PARLAMENTARES E O ATENDIMENTO AO CIDADÃO

A Câmara Municipal está sempre disponível para receber os cidadãos, que podem ser atendidos pelo assessor e pelo próprio vereador, desde que previamente agendado. Dentre as competências dos vereadores(as), encontramos as que seguem:

- * Fiscalizar a atuação da Administração Municipal;**
- * Elaborar proposições de sua competência e que represente interesses da comunidade;**
- * Analisar e aprovar as leis que são de competência do Executivo;**
- * Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder Executivo e demais órgãos Públicos;**
- * Ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação;**
- * Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos;**

SECRETARIA E PROTOCOLO

Secretaria

O setor presta informações ao Público em geral, fornecendo acesso a proposições e normas jurídicas, além de dar assistência ao Plenário e às comissões Parlamentares e também coordenar e orientar a execução de tarefas de apoio técnico legislativo.

Protocolo

Realiza o protocolo geral de documentos, com encaminhamento ao setor competente.

TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

Site

O site <https://camarajuru.pb.gov.br> contém a cobertura completa das atividades do legislativo bonitense dias das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais atividades inerentes à instituição e ao mandato dos vereadores.

O site da Câmara está completo no que se refere ao processo legislativo, podem ser encontrados: Regimento Interno, Lei Orgânica, PPA, LOA, LDO, Portarias do legislativo e resoluções.

O Site disponibiliza também acesso direto ao Portal da Transparência relativo a todos os gastos do Legislativo Municipal.

Ouvidoria

É o canal de Comunicação direta entre a população e Poderes legislativo,.

· · · · ·
· · · · ·
· · · · ·
· · · · ·
· · · · ·
· · · · ·
· · · · ·
· · · · ·
· · · · ·
· · · · ·
· · · · ·
· · · · ·

Dê sugestões ao legislativo, ajuda a fazer de nossa cidade um lugar melhor.
Endereço: Pç Manoel F. de Medeiros, 234 – Centro | CEP: 58.750-000
Email: camarajuru2324@gmail.com
E-sic no site: <https://camarajuru.pb.gov.br>

Realização:

Coordenação de Transparência da Câmara.

Referências:

Regimento Interno da Câmara Municipal de Juru-PB;
Lei Orgânica do Município;
Lei Federal nº 13.460 de 26 de Junho de 2017;
GESPÚBLICA.



CÂMARA MUNICIPAL DE
JURU
PODER LEGISLATIVO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
JURU
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Juru/PB
Endereço: Pç Manoel F. de Medeiros, 234 – Centro
CEP: 58.750-000 | Juru-PB
<https://camarajuru.pb.gov.br/>